



ESTADO DO ACRE

## Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 63 DE 26 DE ABRIL DE 1994.-

Autoriza o Poder Executivo criar o Bairro São Vidal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima, de creta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1ª - Fica criado o BAIRRO SÃO VIDAL.

Art.2ª - O bairro São Vidal é constituído pelas ruas José Sabino de Paula, Maria das Dores Guerra, Av. Cel. José Castro, ruas José Batista dos Santos, D. José Hascher, Joaquim Vitorino Siqueira, e Av. Grigória Simões Ribeiro.

Art. 3ª - O bairro São Vidal fica situado no Setor 03, Quadras números 18, 19, 25, 26, 32, 33, 34, 35 e 01, 03 e 04.

Art. 4ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - AC.,  
em 26 de Abril de 1994.-

  
**Wilson Batista Siqueira**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PROTOCOLO N.º 63/94  
LIVRO N.º 06 FLS. N.º 64 e rev.  
EM 26. / Abril / 1994